

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SERECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS

**PÚBLICOS** 

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia

Responsável pela DFD: Matheus dos Santos Rodrigues

Matrícula/CPF: 079.064.145-35

E-mail: matheus.rarquiteto@gmail.com

Telefone: (79) 99905-2480

## 1. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando-se os preceitos constitucionais, entabulados entabulado no Art. 6°, no inc. IV, do Art. 7°, no inc. XX, do Art. 21 e no inc. IX, do Art. 23, da nossa Carta Magna, onde, em suma, em prover acesso a moradia aos cidadãos hipossuficientes à uma moradia digna, bem como que, segundo a lei federal N° 14.620, de 13 de julho de 2023, que regulamente o programa nacional Minha Casa, Minha Vida, e, na seara municipal, a Lei Municipal N° 2.657/2023, de 31 de outubro de 2023, que compele esta municipalidade a colmatar o múnus público em se observar aquele dispositivo constitucional, no sentido de espraiar acesso a moradia às pessoas que não dispõem de dispêndio para tanto.

A presente demanda tem contornos excepcionais, ante ao fato de que esta visa cumprir comando de processo de contrato de repasse, o qual, de modo prévio, já determinar significativamente o objeto da demanda.

#### 2. Descrição sucinta da demanda

Fornecimento de moradia à população hipossuficiente, na forma da Lei Municipal N° 2.657/2023, de 31 de outubro de 2023 e demais brocardos legais correlatos.

#### 3. Quantidade a ser contratada

405 lotes habitacionais a serem disponibilizados.

#### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor a ser despendido com o programa social é de R\$ R\$12.215.000,00 (doze milhões, duzentos e quinze mil reais), de acordo com previsão no PCA e na LOA

### 5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

O programa social deverá estar apto até 29 de maio de 2024, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

Rua Francisco Santos, nº 160, Itabaiana/SE

Mútheus dos Santos Rodrigues Arq e Brb. GABSE AZBAZ19-0 Coordandelor de Núcleo Prefeitura Municipal de Habaiana



# 6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

# 7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



itabaiana/SE, ei	n <u>()6</u>	de <u>ro</u>	<u> </u>	_ de 2024.
	1			
Mathrus	<u>do Sa</u>	nto latri	ראס	
Mat	heus dos s	Santos Ro	drigues	
	PF/MF: 0			

AUTORIZO!

Em,

vifiicius Moura da Costa

e dos serviços públicos

Municipal de Obras